



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.044 /

“DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Aos médicos contratados para exercerem a função e/ou emprego público de Médico Regulador junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU fica delegada competência para a prática da Regulação Médica das Urgências e Emergências, cabendo-lhes tomar decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo, para tanto:

- I. decidir qual o recurso mais adequado a cada caso regulado;
- II. decidir destinos hospitalares, não aceitando a inexistência de leitos vagos, usando, quando necessário, a prerrogativa da “vaga zero”;
- III. regular o acesso às portas de urgência;
- IV. acionar planos de atenção a desastres pactuados com outros interventores;
- V. requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais;
- VI. exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MÁRIO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3021, de 28 / 05 /2008.